



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [cm\\_platina@yahoo.com.br](mailto:cm_platina@yahoo.com.br)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.106/2014**

**Dispõe sobre Aumento do Valor da Subvenção Social a Entidade “Sociedade Filantrópica Nosso Lar” e dá outras Providências.**

**A Câmara Municipal de Platina Aprova:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para a entidade “Sociedade Filantrópica Nosso Lar”, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 44.484.756/0001-29, estabelecida à Praça Nicolau Carpentieri, 50-Vila Xavier, na cidade de Assis/SP.

**Artigo 2º** A entidade beneficiada pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de março do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** Para a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento programa do município, no montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 – EXECUTIVO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 – Assistência social

244 – Assistência Comunitária

11 – Gestão da Assistência Comunitária

2.031 – Manutenção da Assistência Comunitária

335043 – Subvenções sociais.



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.106/2014**

**Artigo 4º** O crédito autorizado pelo artigo 3º desta Lei, será coberto com recursos proveniente de dotações próprias.

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Artigo 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº.1060/11 de 30 de junho de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 22 de Janeiro de 2014.

**CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO**  
**PRÉSIDENTE DA C.M.**

**ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS**  
**1º SECRETÁRIA**

01 - EXECUTIVO  
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 - Assistência Social  
04 - Assistência Comunitária  
05 - Gestão de Assistência Comunitária  
06 - Manutenção de Assistência Comunitária  
07 - Supervisão Social